



Projeto Pequenas Damas

Mostra Local de: Arapongas

Categoria do projeto: I – Projetos em Andamento (projetos em execução atualmente)

Nome da Instituição/Empresa: Associação das Damas de Caridade de Arapongas

Cidade: Arapongas

Contato: associacaodamas@sercomtel.com.br

Autor (es): Projeto Pequenas Damas

Equipe: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureira, Secretária, 01 Diretora – Pedagogia, 01 Assistente Social - Serviço Social, 02 Instrutoras de Oficinas, 04 Voluntárias, 01 Professora de Música, 01 Professora de Informática, 01 Cozinheira, 01 Aux. Limpeza.

Parceria: Associadas, Empresas Privadas

Objetivo(s) de Desenvolvimento do Milênio trabalhado(s) pelo projeto:

ODM 8 - Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

RESUMO

Associação das Damas de Caridade é uma organização existente no Brasil e no Exterior. Em 1957, D. Geraldo Fernandes, Bispo da Diocese de Londrina, cria a Associação das Damas de Caridade de Arapongas, mantida e administrada por senhoras da sociedade de Arapongas, que voluntariamente, passaram a prestar serviços de proteção social aos segmentos da população mais carente. Em 1986 com recursos advindos da Alemanha, com projeto e ajuda do Padre Francisco Prost, promoções, e doações da comunidade de Arapongas conseguiu-se construir a sede própria destinada a atender meninas na faixa etária de sete a quatorze anos e que encontram em situação de risco social. Em 1987 A entidade passou a funcionar atendendo inicialmente 20 meninas. A entidade presta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, inserido na Proteção Social Básica conforme Resolução Nº. 109/2009. A mesma tem capacidade de atender até 90 crianças e adolescentes do sexo feminino, com idade entre 07 a 14 anos.



Palavras-chave: Assistência Social; Cidadania; Artesanato; Cultura; Arte

INTRODUÇÃO

Associação das Damas de Caridade é uma organização existente no Brasil e no Exterior. Em 1957, D. Geraldo Fernandes, Bispo da Diocese de Londrina, cria a Associação das Damas de Caridade de Arapongas, mantida e administrada por senhoras da sociedade de Arapongas, que voluntariamente, passaram a prestar serviços de proteção social aos segmentos da população mais carente. Atualmente algumas entidades alteraram a denominação para AIC Associação Internacional da Caridade. Arapongas ainda permanece como Associação das Damas de Caridade. Em 1986 com recursos advindos da Alemanha, com projeto e ajuda do Padre Francisco Prost, promoções, e doações da comunidade de Arapongas conseguiu-se construir a sede própria destinada a atender meninas na faixa etária de sete a quatorze anos e que encontram em situação de risco social. Em 1987 a entidade passou a funcionar atendendo inicialmente 20 meninas. Contando sempre com o trabalho voluntário de suas associadas em busca de recursos e com a colaboração da sociedade local como doações ou outra forma de ajuda, a entidade consegue manter um quadro de funcionárias que auxiliam no trabalho diário e na orientação das meninas.

1. JUSTIFICATIVA

Vivemos em uma sociedade democrática, a qual foi estabelecida em meio à má distribuição de renda a geração de desigualdade e vulnerabilidade social, vitimizando principalmente as crianças e adolescentes brasileiros, sendo necessário à criação de Leis e Estatutos que garantam os direitos dos mesmos. O direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária depende, em potencial, da inclusão social de suas famílias. O direito da família à proteção do Estado é reconhecido pela Convenção sobre os Direitos da Criança, Constituição Brasileira de 1988 (art. 226), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). As políticas de apoio à família visam à superação de vulnerabilidades e riscos vividos por cada família, favorecendo e ampliando os recursos sócio-culturais, materiais, simbólicos e afetivos que contribuem para o fortalecimento dos vínculos e do direito à convivência familiar e comunitária. A Associação das Damas de Caridade de Arapongas foi criada em 1957 pelo então Bispo da Diocese de Londrina, D. Geraldo Fernandes, e entregue às senhoras da sociedade de Arapongas para a devida administração onde voluntariamente, passaram a prestar serviços de proteção social aos segmentos da população mais carente. A partir de 1986, com a construção da sede própria, foi possível começar a atender diretamente as meninas, onde atualmente tem como proposta fundamental o atendimento de crianças e adolescentes do sexo feminino, na faixa etária entre 07-14 anos, em situação de vulnerabilidade social. Em suma o atendimento na Associação constitui-se no acompanhamento nas tarefas escolares, oficinas de trabalhos manuais (bordados, crochê, vagonite), oficinas de



culinária, círculos de leitura, musicalidade (Coral, Violão e Flauta Doce), Informática, Horticultura, Palestras voltadas a formação da cidadania e Recreação, primando pelos direitos estabelecidos pelo ECA, LOAS e Constituição Federal.

2. OBJETIVO GERAL

Proporcionar a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes a partir de interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. Estabelecer ainda que as intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.

4. METODOLOGIA

O atendimento que a entidade desenvolve se dá no período vespertino, das 12h00min às 17h00min. As atividades começam com o almoço oferecido às 12h00min. Após o término da refeição, as meninas contam com 30 min de recreação no pátio. Às 13h00min horas as alunas são recolhidas às suas respectivas salas juntamente com suas professoras para o inicio de suas atividades priorizando o acompanhamento escolar e aulas de informática. Às 14h00min iniciam os trabalhos manuais como: artesanato, bordados, crochê, tricô, culinária, biscuit, horticultura. Das 15h00min às 15h30min é oferecido o lanche da tarde, retornando para suas respectivas salas às 16h00min, onde novamente retornam aos seus trabalhos ou participam de recreações nos espaços destinados para tal fim. Às 17h00min todas são dispensadas onde retornam para seus lares.

Em relação à admissão, no inicio do ano são abertas às vagas para mais um ano letivo, a mesma só é efetuada mediante entrevista com um dos pais ou responsáveis, apresentação de documentos e comprovantes de trabalho e renda, sendo somente efetuada a matrícula para as crianças que realmente comprovem a necessidade de frequentar a instituição. Aos pais cabe ler atentamente o regulamento da instituição, devolver previamente assinado e comparecer sempre quando solicitados. Quanto às crianças cabe frequentar regularmente a instituição, observar as condutas de educação e comportamento, desenvolver com responsabilidade os trabalhos



propostos, e afins. À instituição cabe fazer cumprir todos os itens propostos em seu regimento interno.

5. MONITORAMENTO DOS RESULTADOS

Ao longo do ano, as meninas participantes da Oficina de Trabalhos Manuais fazem seus trabalhos de artesanato, tricô e crochê, onde ao final do ano são colocados em exposição no Bazar para serem apreciados pela sociedade, e pelos pais, que no caso podem adquirir o trabalho das mesmas. Na Oficina de Musicalidade, as meninas aprendem e ensaiam a Flauta Doce e Violão, assim como o Coral, para se apresentarem em demais eventos. Dessa forma o monitoramento se dá de forma contínua.

6. VOLUNTÁRIOS

Atualmente 04 voluntários estão na entidade.

7. CRONOGRAMA

Horários	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
12:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
12:30	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação
13:00	Oração				
	Acomp.Escolar				
14:00	Trabalhos Manuais / Horticultura / Musicalidade/Informática / Musicalidade / Informática				
15:00	Lanche				
15:30	Recreação				
16:00	Trabalhos Manuais				
	Recreação				
16:45	Saída				

8. RESULTADOS ALCANÇADOS

Dentre as aquisições e conquistas, almeja-se que as meninas durante e após a participação na entidade desenvolvam-se integralmente; tenham garantidas e acessem práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer e cultura; expressem-se por meio de brincadeiras e atividades lúdicas, ressignificando e simbolizando as experiências vividas; expandam seus universos artísticos e culturais, assim como habilidades, talentos e aptidões; sejam protegidos socialmente por suas famílias e comunidades, bem como acessem serviços, programas e equipamentos públicos.

9. ORÇAMENTO

Despesas	Mensal	Anual
Água	151,70	1.820,40
Correio	19,60	235,20
Despesa Cozinha	703,97	8.447,64



Estratégias para o
desenvolvimento local
e o alcance dos **Objetivos**
de Desenvolvimento do Milênio

Energia	313,27	3.759,24
Escritório de Contabilidade	198,50	2.382,00
Manutenção de Bens	415,45	4.985,40
Material Didático	308,20	3.698,40
Material Secretaria	96,04	1.152,48
Segurança	134,83	1.617,96
Telefone	251,67	3.020,04
Veículo	124,05	1.488,60
Salários, monitores contratados, 13º Salário, Férias	4.412,36	52.948,32
Contribuição Social (FGTS - INSS)	937,71	11.252,52
Contribuição Sindical	3,60	43,20
PIS/Fat.	24,38	292,56
TOTAL	8.095,33	97.143,96

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Associação das Damas de Caridade de Arapongas, contribui para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social, para a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência, para o aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais, para a ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais e, por fim, para a melhoria da qualidade de vida dos usuários e de suas famílias.

REFERÊNCIAS

- Constituição Brasileira de 1988 (art. 226)
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)
- Estatuto da Instituição